

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0504.01/2023 – SECULT

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. ADAUTO MACIEL BARROS, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente FRANCISCO ERASMO DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o Nº 49.721.259/0001-10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINAS E ARTESANATO, COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA OS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINAS E ARTESANATO, COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA OS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.

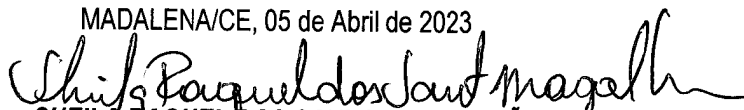
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de FRANCISCO ERASMO DOS SANTOS ME, com o valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 05 de Abril de 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL